



PROC. PRO-01004148/15

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PI**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC/PI**

REUNIÃO : S. O. Nº 684/20.  
DECISÃO : Nº 230/20-CEEC-CREA/PI  
PROCESSO : PRO-01004148/15  
ASSUNTO : DENUNCIA, em face do Eng. LOURIVAL ARAGÃO GOMES FILHO RNP nº 1900641968 no Sistema Confea/Crea  
INTERESSADO : VALDEMICIO FERREIRA DE SOUSA

**EMENTA:** Determina a aplicação de Censura Pública

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, apreciando a processo de denúncia protocolado sob nº PRO-01004148/15; e Considerando que processo teve seu trâmite legal em todas as suas fases e foi devidamente instruído com base na legislação existente para o caso em questão; Considerando relatório da Comissão de Ética do CREA-PI, circunstanciado sobre todos os acontecimentos narrados e a documentação acostada ao processo; Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator, **DECIDIU:** 1. Aplicar penalidade de CENSURA PÚBLICA pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao Engenheiro Civil LOURIVAL ARAGÃO GOMES FILHO, conforme preceitua o artigo 71 combinado com o artigo 72 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engº Civil Paulo Afonso Brandão Alexandrino. Votaram favoravelmente os Conselheiros, Engenheiros Civis: Antonio Araújo dos Martírios Moura Fé, Herbert Soares Lima, João José da Luz, João de Deus Sousa, Luiz Henrique P. Facchinetti, Lúcio Vieira de Brito, Natália Bezerra Barros e Raimundo Alves Pereira;

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 10 de agosto de 2020

  
Eng. Civ. Paulo Afonso Brandão Alexandrino

Coordenador CEEC-CREA/PI

